



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

16 de setembro de 2022.

Of.GAB.nº 594/2022

Projeto de Lei nº

Senhor Presidente:

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 4531/2022

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município vetei, parcialmente, o Autógrafo nº 088/2022, que dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa com neoplasia maligna (câncer) no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

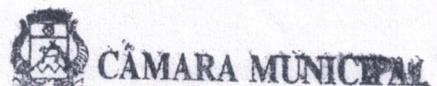
O autógrafo em referência está sendo sancionado, mas com a restrição ao parágrafo único e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, impondo-se seu Veto Parcial, sob a fundamentação exarada pela D. Procuradoria Geral do Município, que asseverou:

A lei em referência estabelece quais seriam os direitos, tais como: aposentadoria por invalidez; auxílio-doença; isenção de imposto de renda na aposentadoria; isenção de ICMS na compra de veículos adaptados; isenção do IPVA; isenção de IPI na compra de veículos adaptados; quitação de financiamento da casa própria – SFH; saque do PIS/PASEP; benefício de prestação continuada – LOAS; cirurgia plástica reparadora de mama; isenção de IPTU.

De fato, várias normas preveem direitos da pessoa com neoplasia maligna (câncer) tais como os acima enumerados, todavia o estabelecimento de um número fechado desses direitos, pode gerar informação incompleta ou expectativas de direitos, que no final poderá não se concretizar.

E mais, é bastante temerário prever um direito, caso este não esteja devidamente regulamentado.

Assim, na pretensão de não incorrer em erro na divulgação dos direitos previstos em legislações vigentes, impõe-se o veto jurídico parcial ao Autógrafo 088/2022.



Documento recebido em

16/09/22

Assinatura

Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

Renovo, nesta oportunidade, os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.